



Terça, 14 de abril de 2026 | VOL: 2 | Nº 241

Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 053/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.	2
DECRETO Nº 054/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
extrato de contrato	4





GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 053/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

INSTITUI A COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO DE CEDRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 67, III, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a necessidade do planejamento de estratégias e ações integradas voltadas à implantação e qualificação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 153, de 22 de julho de 2020, que dispõe sobre o serviço de acolhimento familiar no Município de Cedral,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), alterada pela Lei nº 12.010/2009, que preconiza a preferência pelo acolhimento familiar em detrimento do institucional;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, de caráter temporário, com o objetivo de planejar, organizar e acompanhar as etapas de implantação do referido serviço.

Art. 2º. A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e conselhos, conforme a seguir:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II _ Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Mulher,

III – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

IV – Representante do Conselho Tutelar;

V – Representante da equipe técnica (Psicólogo/Assistente Social).

VI– Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo único. As designações dos membros do Grupo de Trabalho ocorrem mediante indicação das respectivas secretarias e instituições representadas.

Art. 3º. Compete à Comissão de Implantação:



I – Definir as ações necessárias, com metas, prazos e delimitação de responsabilidades (Cronograma de Implantação);

II – Desenvolver estratégias de sensibilização e articulação com atores estratégicos, incluindo o Poder Judiciário e Ministério Público;

III – Desenvolver ações conjuntas de comunicação e campanhas unificadas, direcionadas à comunidade para divulgação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e mobilização de famílias interessadas em acolher, ressaltando-se a importância do envolvimento do Órgão Gestor da Assistência Social, do Poder Judiciário e do Ministério Público;

Art. 4º. A atuação dos membros da Comissão não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Assistência Social fornecerá o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da Comissão.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. O Gabinete do Prefeito faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Chefe de Gabinete/ Gabinete do Prefeito
Código identificador: twer190voh20260414180446

DECRETO Nº 054/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

ESTABELECE O DIA DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 67, III, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 051/2026, de 13 de fevereiro de 2026, que estabelece o calendário anual de feriados e pontos facultativos para o ano de 2026;

DECRETA:

Art. 1º. É facultativa a frequência dos servidores públicos municipais de Cedral no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), exceto daqueles incumbidos do desempenho de serviços essenciais como coleta de

lixo, serviços de saúde e outros determinados pela Administração Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. O Gabinete do Prefeito faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Chefe de Gabinete/ Gabinete do Prefeito
Código identificador: ncatpiimdn20260414180427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

extrato de contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2026; INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2026; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Cedral/MA, CNPJ nº 06.235.006/0001-24, neste ato representada por Patricia Helena Ramos da Costa e Maria Joanina Ferreira da Silva. CONTRATADO: SLA NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 44.284.474/0001-88, neste ato representada por .OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado de capacitação de agentes públicos, mediante participação no evento ENACOMP 2026 – Encontro Nacional de Compras Públicas (3ª edição), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). VIGÊNCIA: 10/04/2026 a 10/04/2027. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo Unidade: 02.05 – Sec. de Administração e Planejamento Funcional: 04.122.0003.2006.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.

Publicado por: Rosilene C. Azevedo Cabral
Licitação
Código identificador: \$wxcu.w2fd8e



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Cedral - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Praça Newton Bello, nº 66, Centro
Cep: 65256-000

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Informações: contato@cedral.ma.gov.br

